

PORTARIA Nº 05/2017

REF.: - SUSPENSÃO DE ATLETA

O Presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os fatos e conduta imputada à atleta Jaciane Barroso Araújo, registro CBAAt número **20891**, ocorridos durante a 92ª Corrida Internacional de São Silvestre, realizada no dia 31 de dezembro de 2016 na cidade de São Paulo, SP;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Disciplinar Nacional do STJD do Atletismo (CDN/STJD) no Processo número 01/2017, em julgamento realizado em 22 de março de 2017, já transitado em julgado;

R E S O L V E

SUSPENDER, por força da decisão da CDN/STJD do Atletismo, a atleta **JACIANE BARROSO ARAUJO**, registro CBAAt número **20891**, pelo prazo de noventa (90) dias, bem como o pagamento de multa no valor de cem reais (R\$100,00), em conformidade com o Art. 236, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), combinado com o Art. 182, do mesmo código.

O período de suspensão na qual a atleta não pode participar de quaisquer competições de Atletismo no Brasil ou no exterior, será de 22 de março a 20 de junho de 2017.

São Paulo, SP em 30 de maio de 2017.


José Antonio Martins Fernandes
Presidente